

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preço, pelo menor preço por lote, no prazo de **12 (doze)** meses, para eventual e futura aquisição de **APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, para suprir as necessidades da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, na Sede, nas Unidades Metropolitanas de Negócios e nas Unidades Regionais, conforme termos e condições constantes neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

A referida solicitação de eventual e futura aquisição de **APARELHOS DE AR CONDICIONADOS**, se justifica em função da necessidade de adequar os ambientes às condições aceitáveis de temperatura, propiciando um ambiente salubre, confortável e que respeite a privacidade para o trabalho. Promovendo maior conforto aos locais de instalação, por meio da redução da alta temperatura no interior das edificações frentes ao meio externo.

Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores a necessidade atual levantada.

Considerando a demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lote, econômica e

tecnicamente viável, mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

3. DAS CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E JULGAMENTO

3.1. As especificações e quantidades dos itens encontram-se no **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS** deste Termo de Referência.

3.1.1. A quantidade informada no **ANEXO I** é apenas uma estimativa, não ficando a Contratante obrigada à sua aquisição integral.

3.2. O valor total máximo estimado para aquisição: **Lote I (Exclusivo ME/EPP)- R\$ 78.666,00 (setenta e oito mil seiscientos e sessenta e seis reais); Lote II (Ampla Concorrência) – R\$ 611.562,49 (seiscientos e onze quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, incluindo todos os custos, impostos, tributos, transporte para entrega e demais condições especificadas.

3.3. Na presente licitação, **o Lote I será permitida exclusivamente a participação de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte**, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações. **O Lote II será destinado a ampla concorrência.**

3.4. Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço é a de menor preço por lote observando o critério de aceitabilidade do **item 4** deste Termo de Referência.

3.5. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas necessárias ao fornecimento (materiais, frete etc) e demais condições aqui previstas.

4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

4.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no **ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS – VALOR MÁXIMO**.

4.1.1. As propostas serão avaliadas pelo valor proposto para cada unidade nos padrões constantes do **ANEXO I**, respeitando os modelos pré-definidos.

4.1.2. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no **item 4.1**, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

4.1.3. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

4.1.4. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

4.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca, o tipo, e especificações do produto, quando cabível, sob pena de desclassificação.

5. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

5.1. A licitação será por meio de **Pregão Eletrônico** para **Registro de Preço**.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. O PROPONENTE, arrematante do lote do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, **sob pena de DESQUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação**:

6.1.1. Atestado de Fornecimento do Produto: Deverá comprovar por meio de Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração(ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem o fornecimento mínimo correspondente a **20% (vinte por cento)** do quantitativo total do lote, de forma satisfatória e que comprove a aptidão da empresa para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado;

6.1.2. Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação;

7. PROPOSTA

7.1. As proponentes deverão apresentar proposta na forma de preço global, contendo o valor de fornecimento, na qual deverão estar inclusas quaisquer despesas indispensáveis à execução do contrato, mesmo que por ventura não estejam identificadas neste Termo de Referência.

7.1.1. Encontra-se modelo de proposta de preço no **ANEXO III – SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**.

8. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

8.1. Na SEDE da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO na Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380, Aracaju/SE, conforme solicitação da 2.0.06.02/COSG – Coordenação de Serviços Gerais.

8.2. Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com frete, carga e descarga dos materiais no local de entrega, conforme indicado no **item 3.5**.

8.3. Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 7:00 h às 11:30 h e das 14:00 h às 16:30 h, em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos Sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais.

8.4. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

8.5. O recebimento do produto se dará pelo atesto de recebimento no canhoto da Nota Fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento e assinatura.

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo para entrega dos produtos será de até **15 (quinze)** dias corridos contados a partir da data de cada solicitação, que serão realizadas de forma **PARCELADA** de acordo com a necessidade da DESO, através de solicitações a serem realizadas no período de vigência da Ata.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DESO

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 são obrigações da DESO:

10.2. Notificar, por escrito, a Contratada sobre as irregularidades ou imperfeições ocorridas no fornecimento dos materiais, fixando prazo para sua correção;

10.2.1. Recusar o recebimento dos materiais, em decorrência da constatação de irregularidades;

10.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

10.4. Efetuar o pagamento nas condições estipuladas no edital e no preço pactuado na proposta final aceita;

10.5. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

11. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1. A **CONTRATADA** deverá executar o fornecimento em datas e horários previamente autorizados pela Contratante;

11.2. A **CONTRATADA** será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando nas dependências da DESO, no desempenho do fornecimento relativo a este Termo de Referência ou em conexão com ele, bem como pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que inexistir vínculo deles com a DESO;

11.3. A **CONTRATADA** deverá informar na proposta de preço o e-mail da empresa, e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento das Ordens de Fornecimento enviadas eletronicamente pela DESO;

11.4. A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, quando aplicável, não podendo em hipótese alguma, materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

11.5. A **CONTRATADA** deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela DESO;

11.6. A **CONTRATADA** deverá substituir às suas expensas, no prazo de até **3 (três)** dias corridos após o recebimento da notificação expedida pela DESO, os produtos, caso se constate defeitos de fabricação, prazo de validade vencido, ou qualquer

anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros;

11.7. A **CONTRATADA** deverá apresentar, após a conclusão do fornecimento, o certificado de garantia do fabricante do aparelho de ar condicionado, contra quaisquer defeitos ou diferenças não antes apresentadas;

11.8. Os prazos de garantia serão contados a partir do recebimento definitivo dos produtos;

11.9. A **CONTRATADA** deverá emitir Termo de Garantia contendo o nome do responsável e telefone para contato em caso de necessidade de assistência técnica;

11.10. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da licitação.

12. ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos para pagamento das despesas oriundas desta contratação são próprios da DESO, alocados em rubricas específicas do Orçamento Empresarial.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a DESO poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, até o máximo de 10%(dez por cento), sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado, contado a partir da solicitação de entrega;

c) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação, no caso

de inexecução total ou parcial do mesmo;

d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

13.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o fornecedor que:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

b) Não mantiver proposta, injustificadamente;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;

13.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas, e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.4. Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a DESO.

13.5. A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. Menor preço por lote.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, sendo que esta deverá ser encaminhada via Protocolo Central, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação dos valores acertados para o produto final desta.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.3. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até **30 (trinta)** dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

16. DA PROPOSTA COMERCIAL

16.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

16.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete, treinamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

16.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

16.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de **60 (sessenta)** dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

16.2. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) Que forem superiores ao valor orçado pela DESO;

16.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

16.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

16.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

16.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no **item 13** desta Instrução, sendo que, constituem-se indícios de fraude a licitações:

- a) Licitante desclassificado por não atender às condições do edital ou por

não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;

b) Licitante com repetição e/ou número de reincidência elevada quando da desclassificação por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;

c) Inexistência de justificativa plausível para o comportamento que levou à desclassificação, como, por exemplo, apresentou proposta com preço inexecutável, não atendeu ao chamado para apresentar a documentação ou pediu para ser desclassificado o que equivale a não manutenção da proposta;

d) Declaração falsa de que cumpre os requisitos de habilitação;

e) Existência de empresas com sócios em comum ou assemelhados participando de um mesmo item de determinado pregão, especialmente quando a participação societária ocorrer na empresa a qual o objeto foi adjudicado e na que foi desclassificada;

e.1) Empresas com sócio em comum por si só já é suficiente para configurar fraude a licitação;

f) Empresa licitante atuando como "coelho", ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que, por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando, assim, prejuízo para a Administração.

Aracaju, 30 de novembro de 2017.

José Bispo Santana Júnior
Coordenador da 2.0.06.02/COSG

Flávia de Lima Stockler
Gestora da 2.0.06.00/GEAA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	MODELO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE
1.1	Aparelho de ar condicionado – tipo Split (Hi Wall); capacidade de 9.000 Btu's; composto de 01 unidade condensadora e 01 unidade evaporadora; voltagem de 220 v; frequência de 60 HZ; serpentina de cobre; fluido refrigerante R-410a; baixo nível de ruído (silencioso); revestimento antibactericida; filtro anti-pó removível e lavável que elimina impurezas do ar; acionamento de emergência na unidade interna; compressor rotativo, rotativo duplo ou 8 polos; selo Procel classe "A" do INMETRO; incluindo controle remoto sem fio com display de cristal líquido e funções de: timer, swing, sleep, turbo e ventilador. – Fornecido com suportes em composto inoxidável, materiais de fixação do equipamento, anticorrosivo externo e sem instalação. – Garantia mínima de 03 anos para o compressor e 01 ano para os demais componentes.	UND	25
1.2	Aparelho de ar condicionado – tipo Split (Hi Wall); capacidade de 12.000 Btu's; composto de 01 unidade condensadora e 01 unidade evaporadora; voltagem de 220 v; frequência de 60 HZ; serpentina de cobre; fluido refrigerante R-410a; baixo nível de ruído (silencioso); revestimento antibactericida; filtro anti-pó removível e lavável que elimina impurezas do ar; acionamento de emergência na unidade interna; compressor rotativo, rotativo duplo ou 8 polos; selo Procel classe "A" do INMETRO; incluindo controle remoto sem fio com display de cristal líquido e funções de: timer, swing, sleep, turbo e ventilador. – Fornecido com suportes em composto inoxidável, materiais de fixação do equipamento, anticorrosivo externo e sem instalação. – Garantia mínima de 03 anos para o compressor e 01 ano para os demais componentes.	UND	25
1.3	Aparelho de ar condicionado – tipo Split (Hi Wall); capacidade de 18.000 Btu's; composto de 01 unidade condensadora e 01 unidade evaporadora; voltagem de 220 v; frequência de 60 HZ; serpentina de cobre; fluido refrigerante R-410a; baixo nível de ruído (silencioso); revestimento antibactericida; filtro anti-pó removível e lavável que elimina impurezas do ar; acionamento de emergência na unidade interna; compressor rotativo, rotativo duplo ou 8 polos; selo Procel classe "A" do INMETRO; incluindo controle remoto sem fio com display de cristal líquido e funções de: timer, swing, sleep, turbo e ventilador. – Fornecido com suportes em composto inoxidável, materiais de fixação do equipamento, anticorrosivo externo e sem instalação. – Garantia mínima de 03 anos para o compressor e 01 ano para os demais componentes.	UND	20

1.4	Aparelho de ar condicionado – tipo Split (Hi Wall); capacidade de 24.000 Btu's; composto de 01 unidade condensadora e 01 unidade evaporadora; voltagem de 220 v; frequência de 60 HZ; serpentina de cobre; fluido refrigerante R-410a; baixo nível de ruído (silencioso); revestimento antibactericida; filtro anti-pó removível e lavável que elimina impurezas do ar; acionamento de emergência na unidade interna; compressor rotativo, rotativo duplo ou 8 polos; selo Procel classe "A" do INMETRO; incluindo controle remoto sem fio com display de cristal líquido e funções de: timer, swing, sleep, turbo e ventilador. – Fornecido com suportes em composto inoxidável, materiais de fixação do equipamento, anticorrosivo externo e sem instalação. – Garantia mínima de 03 anos para o compressor e 01 ano para os demais componentes.	UND	20
1.5	Aparelho de ar condicionado – tipo Split (Hi Wall); capacidade de 30.000 Btu's; composto de 01 unidade condensadora e 01 unidade evaporadora; voltagem de 220 v; frequência de 60 HZ; serpentina de cobre; fluido refrigerante R-410a; baixo nível de ruído (silencioso); revestimento antibactericida; filtro anti-pó removível e lavável que elimina impurezas do ar; acionamento de emergência na unidade interna; compressor rotativo, rotativo duplo ou 8 polos; selo Procel classe "A" do INMETRO; incluindo controle remoto sem fio com display de cristal líquido e funções de: timer, swing, sleep, turbo e ventilador. – Fornecido com suportes em composto inoxidável, materiais de fixação do equipamento, anticorrosivo externo e sem instalação. – Garantia mínima de 03 anos para o compressor e 01 ano para os demais componentes.	UND	35
1.6	Aparelho de ar condicionado – tipo Split (piso teto); capacidade de 36.000 Btu's; composto de 01 unidade condensadora e 01 unidade evaporadora; voltagem de 220 v; frequência de 60 HZ; serpentina de cobre; fluido refrigerante R-410a; baixo nível de ruído (silencioso); revestimento antibactericida; filtro anti-pó removível e lavável que elimina impurezas do ar; acionamento de emergência na unidade interna; compressor rotativo, rotativo duplo ou 8 polos; selo Procel classe "A" do INMETRO; incluindo controle remoto sem fio com display de cristal líquido e funções de: timer, swing, sleep, turbo e ventilador. – Fornecido com suportes em composto inoxidável, materiais de fixação do equipamento, anticorrosivo externo e sem instalação. – Garantia mínima de 03 anos para o compressor e 01 ano para os demais componentes.	UND	30
1.7	Aparelho de ar condicionado – tipo Split (piso teto); capacidade de 48.000 Btu's; composto de 01 unidade condensadora e 01 unidade evaporadora; voltagem de 220 v; frequência de 60 HZ; serpentina de cobre; fluido refrigerante R-410a; baixo nível de	UND	12

	ruído (silencioso); revestimento antibactericida; filtro anti-pó removível e lavável que elimina impurezas do ar; acionamento de emergência na unidade interna; compressor rotativo, rotativo duplo ou 8 polos; selo Procel classe “A” do INMETRO; incluindo controle remoto sem fio com display de cristal líquido e funções de: timer, swing, sleep, turbo e ventilador. – Fornecido com suportes em composto inoxidável, materiais de fixação do equipamento, anticorrosivo externo e sem instalação. – Garantia mínima de 03 anos para o compressor e 01 ano para os demais componentes.		
1.8	Aparelho de ar condicionado – tipo Split (piso teto); capacidade de 60.000 Btu’s; composto de 01 unidade condensadora e 01 unidade evaporadora; voltagem de 220 v; frequência de 60 HZ; serpentina de cobre; fluido refrigerante R-410a; baixo nível de ruído (silencioso); revestimento antibactericida; filtro anti-pó removível e lavável que elimina impurezas do ar; acionamento de emergência na unidade interna; compressor rotativo, rotativo duplo ou 8 polos; selo Procel classe “A” do INMETRO; incluindo controle remoto sem fio com display de cristal líquido e funções de: timer, swing, sleep, turbo e ventilador. – Fornecido com suportes em composto inoxidável, materiais de fixação do equipamento, anticorrosivo externo e sem instalação. – Garantia mínima de 03 anos para o compressor e 01 ano para os demais componentes.	UND	10
TOTAL			177

ATENÇÃO: Os modelos/marcas dos Produtos oferecidos/entregues deverão possuir assistência técnica / agente credenciado do fabricante localizado(s) na Grande Aracaju/SE.

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS – VALOR MÁXIMO

ITEM	MODELO/ESPECIFICAÇÕES	QNT (UND)	PREÇO UNIT. MÁXIMO (R\$)	PREÇO FINAL MÁXIMO (R\$)
LOTE I PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP				
1.1	Aparelho de ar condicionado – tipo Split (Hi Wall); capacidade de 9.000 Btu's; composto de 01 unidade condensadora e 01unidade evaporadora; voltagem de 220 v; frequência de 60 HZ; serpentina de cobre; fluido refrigerante R-410a; baixo nível de ruído (silencioso); revestimento antibactericida; filtro anti-pó removível e lavável que elimina impurezas do ar; acionamento de emergência na unidade interna; compressor rotativo, rotativo duplo ou 8 polos; selo Procel classe “A” do INMETRO; incluindo controle remoto sem fio com display de cristal líquido e funções de: timer, swing, sleep, turbo e ventilador. – Fornecido com suportes em composto inoxidável, materiais de fixação do equipamento, anticorrosivo externo e sem instalação. – Garantia mínima de 03 anos para o compressor e 01 ano para os demais componentes.	25	1.433,24	35.831,00
1.2	Aparelho de ar condicionado – tipo Split (Hi Wall); capacidade de 12.000 Btu's; composto de 01 unidade condensadora e 01unidade evaporadora; voltagem de 220 v; frequência de 60 HZ; serpentina de cobre; fluido refrigerante R-410a; baixo nível de ruído (silencioso); revestimento antibactericida; filtro anti-pó removível e lavável que elimina impurezas do ar; acionamento de emergência na unidade interna; compressor rotativo, rotativo duplo ou 8 polos; selo Procel classe “A” do INMETRO; incluindo controle remoto sem fio com display de cristal líquido e funções de: timer, swing, sleep, turbo e ventilador. – Fornecido com suportes em composto inoxidável, materiais de fixação do equipamento, anticorrosivo externo e sem instalação. – Garantia mínima de 03 anos para o compressor e 01 ano para os demais componentes.	25	1.713,40	42.835,00
TOTAL		50	R\$ 78.666,00	
LOTE II AMPLA CONCORRÊNCIA				
2.1	Aparelho de ar condicionado – tipo Split (Hi Wall); capacidade de 18.000 Btu's; composto de 01 unidade condensadora e 01unidade evaporadora; voltagem de 220 v; frequência de 60 HZ; serpentina de cobre; fluido refrigerante R-410a; baixo nível de ruído (silencioso); revestimento antibactericida; filtro anti-pó removível e lavável que elimina impurezas do ar; acionamento de emergência na unidade interna; compressor	20	2.439,31	48.786,20

	rotativo, rotativo duplo ou 8 polos; selo Procel classe “A” do INMETRO; incluindo controle remoto sem fio com display de cristal líquido e funções de: timer, swing, sleep, turbo e ventilador. – Fornecido com suportes em composto inoxidável, materiais de fixação do equipamento, anticorrosivo externo e sem instalação. – Garantia mínima de 03 anos para o compressor e 01 ano para os demais componentes.			
2.2	Aparelho de ar condicionado – tipo Split (Hi Wall); capacidade de 24.000 Btu's; composto de 01 unidade condensadora e 01 unidade evaporadora; voltagem de 220 v; frequência de 60 HZ; serpentina de cobre; fluido refrigerante R-410a; baixo nível de ruído (silencioso); revestimento antibactericida; filtro anti-pó removível e lavável que elimina impurezas do ar; acionamento de emergência na unidade interna; compressor rotativo, rotativo duplo ou 8 polos; selo Procel classe “A” do INMETRO; incluindo controle remoto sem fio com display de cristal líquido e funções de: timer, swing, sleep, turbo e ventilador. – Fornecido com suportes em composto inoxidável, materiais de fixação do equipamento, anticorrosivo externo e sem instalação. – Garantia mínima de 03 anos para o compressor e 01 ano para os demais componentes.	20	3.262,67	65.253,40
2.3	Aparelho de ar condicionado – tipo Split (Hi Wall); capacidade de 30.000 Btu's; composto de 01 unidade condensadora e 01 unidade evaporadora; voltagem de 220 v; frequência de 60 HZ; serpentina de cobre; fluido refrigerante R-410a; baixo nível de ruído (silencioso); revestimento antibactericida; filtro anti-pó removível e lavável que elimina impurezas do ar; acionamento de emergência na unidade interna; compressor rotativo, rotativo duplo ou 8 polos; selo Procel classe “A” do INMETRO; incluindo controle remoto sem fio com display de cristal líquido e funções de: timer, swing, sleep, turbo e ventilador. – Fornecido com suportes em composto inoxidável, materiais de fixação do equipamento, anticorrosivo externo e sem instalação. – Garantia mínima de 03 anos para o compressor e 01 ano para os demais componentes.	35	4.371,77	153.011,95
2.4	Aparelho de ar condicionado – tipo Split (piso teto); capacidade de 36.000 Btu's; composto de 01 unidade condensadora e 01 unidade evaporadora; voltagem de 220 v; frequência de 60 HZ; serpentina de cobre; fluido refrigerante R-410a; baixo nível de ruído (silencioso); revestimento antibactericida; filtro anti-pó removível e lavável que elimina impurezas do ar; acionamento de emergência na unidade interna;	30	5.535,33	166.059,90

	compressor rotativo, rotativo duplo ou 8 polos; selo Procel classe "A" do INMETRO; incluindo controle remoto sem fio com display de cristal líquido e funções de: timer, swing, sleep, turbo e ventilador. – Fornecido com suportes em composto inoxidável, materiais de fixação do equipamento, anticorrosivo externo e sem instalação. – Garantia mínima de 03 anos para o compressor e 01 ano para os demais componentes.			
2.5	Aparelho de ar condicionado – tipo Split (piso teto); capacidade de 48.000 Btu's; composto de 01 unidade condensadora e 01 unidade evaporadora; voltagem de 220 v; frequência de 60 HZ; serpentina de cobre; fluido refrigerante R-410a; baixo nível de ruído (silencioso); revestimento antibactericida; filtro anti-pó removível e lavável que elimina impurezas do ar; acionamento de emergência na unidade interna; compressor rotativo, rotativo duplo ou 8 polos; selo Procel classe "A" do INMETRO; incluindo controle remoto sem fio com display de cristal líquido e funções de: timer, swing, sleep, turbo e ventilador. – Fornecido com suportes em composto inoxidável, materiais de fixação do equipamento, anticorrosivo externo e sem instalação. – Garantia mínima de 03 anos para o compressor e 01 ano para os demais componentes.	12	8.024,82	96.297,84
2.6	Aparelho de ar condicionado – tipo Split (piso teto); capacidade de 60.000 Btu's; composto de 01 unidade condensadora e 01 unidade evaporadora; voltagem de 220 v; frequência de 60 HZ; serpentina de cobre; fluido refrigerante R-410a; baixo nível de ruído (silencioso); revestimento antibactericida; filtro anti-pó removível e lavável que elimina impurezas do ar; acionamento de emergência na unidade interna; compressor rotativo, rotativo duplo ou 8 polos; selo Procel classe "A" do INMETRO; incluindo controle remoto sem fio com display de cristal líquido e funções de: timer, swing, sleep, turbo e ventilador. – Fornecido com suportes em composto inoxidável, materiais de fixação do equipamento, anticorrosivo externo e sem instalação. – Garantia mínima de 03 anos para o compressor e 01 ano para os demais componentes.	10	8.215,32	82.153,20
TOTAL		127	611.562,49	

ATENÇÃO: Os modelos/marcas dos Produtos oferecidos deverão possuir assistência técnica / agente credenciado do fabricante localizado(s) na Grande Aracaju/SE.

ANEXO III – SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA**

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão ____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXX	XX				
ITEM X1	XXXXXX	XX				
ITEM X2	XXXXXX	XX				
ITEM X3	XXXXXX	XX				
TOTAL DO LOTE XX						R\$

- Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxx)
- Validade da Proposta: no mínimo 12 meses;
- Prazo de entrega: De acordo com o **item 9 – PRAZO DE ENTREGA** deste Termo de Referência;
- Local de Entrega: Conforme descrito no **item 8.1** deste Termo de Referência;
- Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
- Telefone/Fax: (xx) xxxx – xxxx
- E-mail: (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
- Banco: (xxxxx)
- Agência: (xxxxx)
- Nº da Conta Corrente: (xxxxx)

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do representante legal